



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

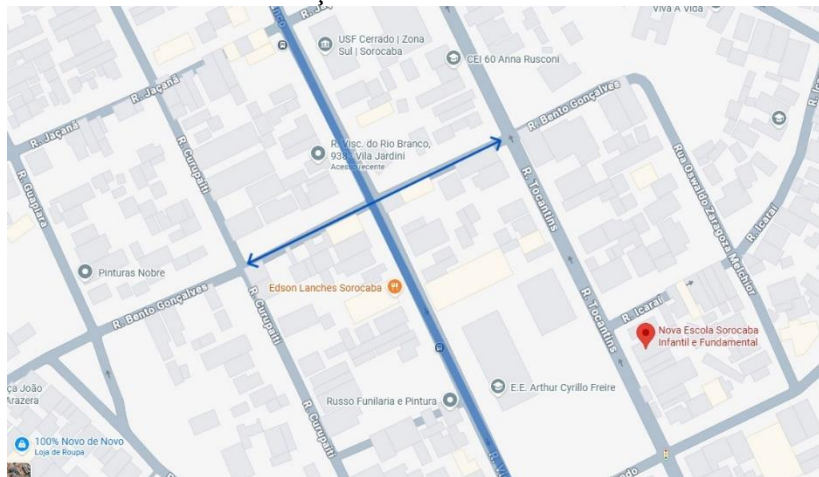
[www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)  
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

## REQUERIMENTO

**Requer informações sobre possível alteração de sentido de via em trecho da Rua Bento Gonçalves – Vila Jardim.**

CONSIDERANDO que a Rua Bento Gonçalves é mão dupla e que, no cruzamento com a Rua Visconde do Rio Branco, há intenso fluxo de veículos;

CONSIDERANDO que o trecho compreendido entre os números 70 e 218 tem registrado grande volume de tráfego, especialmente em razão de motoristas que utilizam a via para retorno ao deixarem crianças na escola localizada na Rua Tocantins;



CONSIDERANDO os inúmeros incidentes relatados diariamente no referido cruzamento, colocando em risco motoristas, pedestres e demais munícipes que transitam pelo local;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança viária e organização do tráfego naquela região,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a Prefeitura Municipal de Sorocaba, solicitando nos informar o que segue:

1. É possível realizar estudo de viabilidade para alteração do sentido de circulação da Rua Bento Gonçalves, no trecho compreendido entre os números 70 e 218, transformando-o em mão única?
2. Em caso positivo, qual o prazo previsto para análise e eventual implementação da medida?
3. Em caso negativo, quais os fundamentos técnicos que justificam a manutenção do atual sentido de circulação, mesmo diante dos recorrentes incidentes registrados no local?

S/S., 26 de fevereiro de 2026.

**Dylan Dantas**  
Vereador



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320031003700330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 27/02/2026 15:57

Checksum: **021620F5729E43041C6F3B3B77FA9EFB00D96496EE84447A427A2C1C78D1190E**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320031003700330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.